



## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL 01/2021

### Chamada Especifica Cátedra UNESCO IESB

#### Justiça Social, Meio Ambiente e Cidadania

O Reitor do Centro Universitário IESB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, aos alunos e professores dos cursos de graduação, com vistas à seleção de candidatos às bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica – Cátedra UNESCO IESB– Desafios Sociais Emergente: Justiça Social, Meio Ambiente e Cidadania.

**1- Tema/objeto de Pesquisa:** a Cátedra – UNESCO do Centro Universitário IESB tem por finalidade promover um sistema integrado de investigação, formação, informação e documentação no domínio dos Desafios Sociais Emergentes, mais especificamente, nas áreas de **Justiça Social, Meio Ambiente e Cidadania**.

#### **2- Objetivos do Programa Institucional de Iniciação Científica – Cátedra Unesco**

O Programa Institucional de Iniciação Científica - Cátedra Unesco está voltado aos estudantes dos cursos de graduação do Centro Universitário IESB, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento do pensamento científico e a prática de pesquisa nas áreas de **Justiça Social, Meio Ambiente e Cidadania**.

#### **3- Objetivos da Iniciação Científica**

- 3.2 Despertar a vocação científica e incentivar talentos entre estudantes da graduação;
- 3.3 Incentivar e apoiar a pesquisa por meio da iniciação científica nos cursos de graduação, com a finalidade de desenvolver as linhas e temas de pesquisa nos temas da Cátedra Unesco do IESB;

- 3.4 Estimular o desenvolvimento de pesquisas como parte da formação científica dos estudantes;
- 3.5 Propiciar aos professores a oportunidade de desenvolver pesquisas com o apoio da Instituição;
- 3.6 Estimular a produção científica entre professores e estudantes;
- 3.7 Criar as bases científicas para a educação continuada em nível de pós-graduação;
- 3.8 Desenvolver pesquisas nas áreas estratégicas para a construção de um mundo melhor;
- 3.9 Proporcionar aos estudantes bolsistas a aprendizagem de técnicas e métodos científicos;
- 3.10 Integrar ensino, pesquisa e extensão.

#### **4- Operacionalização do Programa Institucional de Iniciação Científica**

O Programa será implementado e coordenado pela Direção da Cátedra IESB Unesco, com o apoio da Pró -Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, em articulação com a Pró - Reitoria de Graduação e Extensão.

#### **5- Coordenação**

A Direção da Cátedra Unesco do IESB, com o apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, planeja e organiza todas as ações do PIC/IESB Cátedra Unesco, elabora o processo seletivo e o divulga em edital; confere, analisa e autoriza a publicação de resultados. É responsável, também, pela elaboração do Relatório Institucional a ser enviado à UNESCO e ao Conselho Superior do IESB.

##### **5.1- Secretaria**

A Secretaria de Pós-Graduação e Extensão, Ed. Pedro Chaves, sala B7, é responsável pelos contatos com os orientadores e bolsistas, pela produção de material para divulgação, seleção e acompanhamento.

##### **5.2 - Comitê Institucional de Avaliação do Programa**

É constituído pelos membros indicados pela Direção da Cátedra Unesco do IESB.

### **5.3 - Apoio Institucional**

O Programa Institucional de Iniciação Científica será implantado da seguinte forma:

5.3.1. 05 bolsas do PIC/IESB;

As bolsas do PIC/IESB, consistirão em um desconto de 30% (trinta por cento) sob o valor líquido das mensalidades, já deduzidos todos os descontos, bolsas e financiamentos, aos quais o aluno tem direito;

5.3.2. O desconto de 30% (trinta por cento) referente à bolsa PIC/IESB Cátedra Unesco está vinculado à data de vencimento das mensalidades, estipulado no contrato de prestação de serviços, ou seja, haverá perda do benefício se o pagamento da mensalidade ocorrer após o vencimento;

5.3.2.1. Nos projetos que tiverem mais de um estudante envolvido, o desconto, de 30%, será dividido entre os participantes do trabalho;

5.3.3 A concessão da bolsa PIC/IESB está prevista para os meses de novembro de 2021 a outubro de 2022;

5.3.4. As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, admitindo-se renovações, a critério da Direção da Cátedra Unesco;

5.3.5. Os orientadores receberão 2 (duas) horas/aula mensais pela orientação de um estudante e 3 (três) horas/mensais pela orientação de dois ou mais estudantes;

5.3.6. 05 (cinco) vagas para estudantes voluntários que tenham interesse em participar do Projeto de Iniciação Científica sem o recebimento de bolsas;

5.3.7. Determina-se o número máximo de inscrições de 2 (dois) projetos de pesquisa por docente orientador;

5.3.8. Serão priorizados os Projetos que forem apresentados de forma interdisciplinar, ou seja, com o envolvimento de vários cursos.

## **6- Dos Orientadores de Pesquisa**

### **6.1- Requisitos**

São requisitos para ser orientador de pesquisa do PIC/IESB:

6.1.1 Ter a titulação de doutor ou mestre e, prioritariamente, carga horária mínima entre 20 horas/aula e 40 horas/aula na Instituição;

- 6.1.2 Ter experiência em orientação de pesquisa e outros trabalhos acadêmicos;
  - 6.1.3 Ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos;
- Estar com o currículo Lattes devidamente atualizado.

## **6.2- Compromissos**

São compromissos dos orientadores de pesquisa do PIC/IESB:

- 6.2.1 Orientar o estudante no desenvolvimento da pesquisa, na elaboração dos relatórios parciais e finais, nos resumos de pesquisa para apresentação no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão e Encontro de Iniciação Científica do PIC/IESB;
- 6.2.2 Responsabilizar-se pelo desenvolvimento da pesquisa e orientação dos estudantes;
- 6.2.3. Avaliar e encaminhar, devidamente assinados, os relatórios parciais, finais e as fichas de efetividade mensais;
- 6.2.4. Participar das atividades de acompanhamento do Programa Institucional de Iniciação Científica;
- 6.2.5. Mencionar o nome do estudante, da Instituição e da Cátedra Unesco nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários; Orientar o aluno na elaboração de artigo científico para publicação;
- 6.2.6. Auxiliar o bolsista na produção de um Vídeo PITCH sobre os resultados da pesquisa, conforme orientação constante do Anexo II deste edital.

## **7- Das condições de participação do estudante**

- 7.1. O estudante deve estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário IESB;
- 7.2. Ter histórico escolar com, no mínimo, 70% (setenta por cento) das menções na faixa MS e SS;
- 7.3. Participar das atividades de iniciação científica com dedicação de, pelo menos, 15 (quinze) horas semanais;
- 7.4. Não estar cursando os dois últimos semestres do curso;

- 7.5. Possuir currículo *lattes* cadastrado na Plataforma *Lattes/CNPq*, atualizado nos últimos 30 dias;
- 7.6. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas ou auxílios do CNPq ou de outros Programas de agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.

## **8- Requisitos do Projeto de Pesquisa**

- 8.1. Ter proposto e desenvolvido pelo professor em parceria com o estudante;
- 8.2. Ter mérito técnico-científico;
- 8.3. Ser exequível dentro dos prazos estabelecidos e consideradas as condições científico/educacionais do IESB.

## **9- Da apresentação do Projeto de Pesquisa**

O projeto de pesquisa deve ser formulado de acordo com referenciais teórico-técnicos e metodológicos da pesquisa científica, apresentando:

- 9.1. Título da pesquisa;
- 9.2. Área do conhecimento;
- 9.3. Tema/problema de pesquisa;
- 9.4. Justificativa;
- 9.5. Objetivos a serem alcançados pela pesquisa;
- 9.6. Revisão da bibliografia e/ou fundamentação teórica;
- 9.7. Metodologia a ser empregada na pesquisa;
- 9.8. Plano de trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes, exequível no período de duração da pesquisa;
- 9.9. Referências;
- 9.10. Limite de 15 (quinze) páginas impressas;
- 9.11. A produção dos trabalhos deverá ser regida pelas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas ou APA - American Psychological Association.

## **10-Do Prazo e Processo de Inscrição**

As inscrições poderão ser realizadas por envio de documentos via e-mail, estando todos os referidos documentos conforme orientação abaixo, digitalizados em formato PDF, exceto o projeto de pesquisa e o plano de trabalho, os quais devem estar em formato de documento do Microsoft Word (Pacote Office):

- 10.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo estudante e professor orientador Anexo I);
- 10.2. Projeto de pesquisa e plano de trabalho em formato digital de documento do Microsoft Word;
- 10.3. Carta de apresentação do orientador (carta aberta apresentando os motivos da indicação do estudante, devidamente assinada pelo orientador);
- 10.4. Link do currículo lattes do professor e do estudante na mensagem de e-mail.

As inscrições por e-mail deverão ocorrer no período compreendido do dia **13 de setembro até de 15 outubro de 2021**, encaminhando mensagem e os referidos anexos para os seguintes endereços de e-mails: [pic@iesb.br](mailto:pic@iesb.br), [denis.santos@iesb.br](mailto:denis.santos@iesb.br), [secretariadaposgraduacao@iesb.br](mailto:secretariadaposgraduacao@iesb.br)

**11- Da seleção dos projetos de pesquisa** A análise dos projetos será realizada por um Comitê Institucional, designado pela Direção da Cátedra Unesco. O Comitê é constituído por professores pesquisadores da Instituição com experiência no desenvolvimento de pesquisa. Serão considerados, no processo de análise, o projeto de pesquisa, a capacidade técnico-científica do orientador, o rendimento acadêmico, o plano de trabalho do estudante, a viabilidade da pesquisa e os currículos *lattes* do orientador e do estudante.

- 11.1. Os resultados serão divulgados no dia 21 de outubro de 2021, no site da Cátedra Unesco do IESB.

**12- Da execução da Iniciação Científica e dos compromissos dos estudantes**

- 12.1. O período previsto do Programa será de 12 (doze) meses, com início em outubro de 2021 e término em setembro de 2022;

- 12.2. Em casos de afastamento, desistência ou desligamento do orientador da Instituição, será indicado novo orientador para dar continuidade ao desenvolvimento da pesquisa;
- 12.3. Em caso de desistência do estudante, o orientador ou o estudante deverão informar à coordenação de iniciação científica, que tomará as medidas cabíveis;
- 12.4. Elaborar relatório parcial e final dos resultados da pesquisa;
- 12.5. Apresentar os resultados finais de pesquisa no Encontro de Iniciação Científica do Centro Universitário IESB 2021/2022 e/ou em outros eventos científicos externos;
- 12.6. Fazer referência a sua condição de bolsista ou voluntário do PIC/IESB nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de natureza acadêmica e científica;
- 12.7. Comunicar a Coordenação de Iniciação Científica os artigos publicados com indicação da referência;
- 12.8. Participar, obrigatoriamente, das atividades de acompanhamento e orientação do PIC/IESB;
- 12.9. Preencher e manter atualizado o currículo *Lattes* na página do CNPq;
- 12.10. Produzir um artigo científico, quando recomendado pelo orientador;
- 12.11. Produzir, com auxílio do orientador, um Vídeo PITCH sobre os resultados da pesquisa, conforme orientação constante no Anexo II;
- 12.12. Apresentar ficha de efetividade mensalmente, devidamente assinada;
- 12.13. Assinar o Termo de Compromisso de execução do Projeto de Pesquisa.

## 13

### – Da Apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/IESB)

- 13.1. Os projetos de pesquisa com seres humanos aprovados no processo seletivo deverão ser submetidos pelo professor orientador ao Comitê de Ética em Pesquisa do IESB mediante orientações e procedimentos divulgados no endereço eletrônico <https://www.iesb.br/institucional/noticia/sobre-o-cep-iesb>;

13.2. Os procedimentos práticos dos projetos com seres humanos aprovados no processo seletivo só deverão ser iniciados mediante aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa;

13.3. Projetos com seres humanos deverão apresentar comprovante de submissão à apreciação de um comitê de ética em pesquisa até a entrega do relatório parcial;

13.4. Casos específicos serão analisados pelo CEP/IESB.

#### **14- Da suspensão das bolsas**

14.1. O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital poderá implicar no cancelamento das bolsas pela Coordenação de Iniciação Científica;

14.2. Caso de desistência do estudante, a bolsa será cancelada a partir do mês de formalização da desistência;

14.3. Os cancelamentos solicitados após 5 (cinco) meses de duração da bolsa deverão ser acompanhados de relatório parcial das atividades desenvolvidas no período de vigência da pesquisa.

#### **15- Do certificado de participação na Iniciação Científica**

15.1. O recebimento de certificado, pelos estudantes e orientadores, ao final do Programa, fica condicionado à participação e assiduidade em todas as etapas do Programa, inclusive da sua presença/apresentação nos Encontros.

#### **16 - Da publicação dos artigos de Iniciação Científica**

16.1. Os artigos deverão adequar-se aos moldes de revisão que será realizado pelo Comitê Institucional da Iniciação Científica do Centro Universitário IESB devendo ser entregues no final do Programa para publicação de forma eletrônica;

16.2. Sempre que for solicitada correção e/ou alteração do trabalho produzido, os autores (estudantes e professores) deverão atualizar com as orientações sinalizadas;

16.3. Os artigos produzidos no Programa de Iniciação Científica serão publicados de forma eletrônica obedecendo a critérios editoriais definidos pelo



Comitê Institucional do Centro Universitário IESB, não sendo permitida a publicação em outras revistas.

### **17- Das disposições gerais**

- 17.1. É obrigatória a participação de estudantes e de orientadores nas atividades de apoio técnico e de acompanhamento do Programa Institucional de Iniciação Científica - PIC/IESB. O não comparecimento poderá resultar em desligamento da pesquisa;
- 17.2. Os artigos referentes aos resultados das pesquisas deverão ser encaminhados para publicação eletrônica pelo Centro Universitário IESB;
- 17.3. Não caberá pedido de reconsideração das propostas não aprovadas pelos Comitês Institucional e Externo;
- 17.4. Os casos especiais não previstos neste Edital serão analisados pela Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica.

Brasília, 10 de setembro de 2021.

**LUIZ CLAUDIO  
COSTA:23588969691**

Assinado de forma digital por  
LUIZ CLAUDIO  
COSTA:23588969691  
Dados: 2021.09.10 09:57:58 -03'00'

---

Luiz Cláudio Costa  
Reitor - Centro Universitário IESB



## ANEXO I

### **Cronograma do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário – IESB**

Divulgação do Edital	<b>10/09/2021</b>
Período de inscrição	<b>De 13/09/2021 à 15/10/2021</b>
Seleção	<b>De 16/10/2021 à 20/10/2021</b>
divulgação do resultado	<b>21/10/2021</b>
início do Programa de Iniciação Científica PIC/IESB	<b>01/11/2021</b>
Previsão de vigência da bolsa	<b>01/11/2021 à 01/10/2022</b>

### **INFORMAÇÕES**

#### **IESB NORTE**

[pic@iesb.br](mailto:pic@iesb.br);

[denis.santos@iesb.br](mailto:denis.santos@iesb.br),

[secretariadaposgraduacao@iesb.br](mailto:secretariadaposgraduacao@iesb.br)

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/IESB

I. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO	
Nome:	
CPF:	
Curso:	
Semestre:	Matrícula:
e-mail:	Telefone:
II. PROJETO DE PESQUISA	
Título do Projeto:	
Palavras chaves:	
Nome do orientador:	
CPF do orientador:	
E-mail:	Telefone:
Titulação: ( ) Mestre ( ) Doutor	
Curso de atuação do orientador:	
Campus de atuação: ( ) Giovanina Rímoli - Norte	
( ) Edson Machado - Sul	
( ) Liliane Barbosa - Oeste	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Devem ser anexados ao formulário de inscrição, os currículos <i>lattes</i> do orientador e estudante, a carta de apresentação do orientador e o projeto de pesquisa e plano de trabalho do estudante.	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

## **ANEXO II**

### **1. Definição**

O **Vídeo Pitch** é um vídeo de curta duração, que pode ser feito utilizando-se celular ou câmera comum, em uma linguagem acessível, para possibilitar a divulgação e a popularização da pesquisa científica, tecnológica e inovação realizadas por estudantes do IESB.

### **2. Elementos**

Os seguintes elementos devem compor a vinheta de abertura e os créditos do vídeo: i) título do projeto, ii) nomes do coordenador e dos membros da equipe, iii) objetivos e iv) resultados do projeto de pesquisa, que evidenciem como estes podem contribuir para o bem-estar das pessoas e para a área do conhecimento, além da menção explícita ao IESB (marca/logo).

### **3. Duração e Linguagem**

O vídeo deverá estar em formato digital, com a duração máxima de três minutos. A linguagem deve ser adequada a um público alvo fora do âmbito acadêmico, ser clara, direta e deve expor ideias, produtos ou tecnologias de maneira objetiva, rápida, clara e facilitada, evidenciando o diferencial e a contribuição e as possíveis aplicações. Vídeos com conteúdo ofensivo ou comercial não serão aceitos e poderão ensejar penalização ao (s) autor (es).

### **4. Formato e Conteúdo**

O vídeo deverá ser produzido em orientação horizontal (paisagem/landscape), com resolução mínima de imagem de 1024 x 768 pixels, com a proporção de 16:9. O conteúdo poderá ser narrativo, descritivo podendo, também, conter entrevistas, apresentações, ilustrações, animações, música dentre outros desde que vinculados à pesquisa e/ou relatório apresentados.

## **5. Submissão**

O vídeo deverá ser carregado na plataforma YOUTUBE na opção de Privacidade “não listado”. O link deverá ser encaminhado para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.